

As 14:30:54h do dia 24 de julho de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Paulo Sergio Maranhão e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº: 8010208010020170C00007.

As 15:56:53h do dia 24 de julho de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Srs. Licitantes estamos suspendendo o presente para aguardar o envio dos documentos originais a que se referem o item 11.6. do edital. Retornaremos dia 27/07 às 10h..

As 10:08:25h do dia 27 de julho de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Paulo Sergio Maranhão e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº: 8010208010020170C00007.

As 10:15:22h do dia 27 de julho de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Em atendimento ao item 11.4 do edital foi recebido na Divisão de Licitação os documentos pertinentes à habilitação da empresa FOR0219, contudo, esta Comissão delibera embasada no item 20.8 do edital, comunicar que fará diligência para esclarecimento de dúvida suscitada, desta forma, estamos suspendendo a sessão, cuja a data de prosseguimento fica agendada para dia 28/07/2017, às 14h30. .

As 14:33:16h do dia 28 de julho de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Paulo Sergio Maranhão e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº: 8010208010020170C00007.

As 15:47:55h do dia 28 de julho de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Informamos a todos que a diligência não está encerrada, assim, a sessão de prosseguimento fica agendada para às 14h30 do dia 31/07/2017. .

As 14:37:21h do dia 31 de julho de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Paulo Sergio Maranhão e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº: 8010208010020170C00007.

As 16:45:40h do dia 31 de julho de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Comunicamos que estamos suspendendo a presente sessão para análise dos documentos de habilitação recebidos. Estaremos dando continuidade em 01/08/2017, às 14h00..

As 14:06:38h do dia 01 de agosto de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Paulo Sergio Maranhão e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº: 8010208010020170C00007.

As 14:31:02h do dia 01 de agosto de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Srs. Licitantes estamos suspendendo o presente para aguardar o envio dos documentos originais a que se referem o item 11.6. do edital. Retornaremos dia 03/08 às 15h..

As 15:02:46h do dia 03 de agosto de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Paulo Sergio Maranhão e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº: 8010208010020170C00007.

Encerramento realizado por Paulo Sergio Maranhão

Considerações finais:

Assim adjudicamos o objeto licitado ao licitante **Meidreiros Paisagismo Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 04.102.128/0001-17, pelo valor global total de R\$ 3.816.996,84** (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos). Após a publicação da presente ata, os autos seguirão à Assessoria Jurídica para o despacho de Homologação pela Autoridade Competente.

Data: 03/08/2017 às 15:27:57

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 070/SVMA/2017

CONTRATO nº017/SVMA/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.192.177-5
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/SVMA/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente – CNPJ nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: E.A.P. PINGO REFRIGERAÇÃO - ME- CNPJ: nº 14.849.140/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de ar condicionado para o Planetário Prof. Aristóteles Orsini – Parque Ibirapuera, Planetário do Parque do Carmo e Escola Municipal de Astrofísica (EMA) – Parque Ibirapuera, conforme ANEXO I – Especificações do Objeto.

OBJETO DO ADITAMENTO: Renegociação e Prorrogação Contratual (alteração do índice de IPC- FIPE para o centro da meta de inflação fixada pelo CMN, desconto de 15% sobre o valor anual contratual, a partir de 01/04/2017, e prorrogação por mais 02 meses a partir de 20/07/2017)

VALOR REAJUSTADO DA PRORROGAÇÃO COM DESCONTO: ANUAL: R\$ 82.134,48 (oitenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

MENSAL: R\$6.844,54 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.122.3024.2100.3.3.90.39.00

NOTA DE EMPENHO: 64.842/2017

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 71/SVMA/2017

CONTRATO Nº 011/SVMA/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.313.380-4
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/SVMA/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 50.583.954/0001-42.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques Guanambi, Linear Castelo, Linear Cocaia, Linear Caulim, Linear Nove de Julho, Guarapiranga, Aristocratas, Barragem, Jacques Cousteau, São José, Praia do Sol, Shangrila, Parelheiros.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 01 (um) mês, em relação aos serviços de zeladoria, contados a partir de 24/07/2017;

VALOR MENSAL DA PRORROGAÇÃO: R\$186.495,49 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 64.735/2017

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 72/SVMA/2017

CONTRATO Nº 039/SVMA/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.351.142-6
MODALIDADE: ATA DE RP Nº 005/SVMA/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 50.583.954/0001-42

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques: Cantinho do Céu, Herculanu, Prainha, M'Boi Mirim, Sete Campos e Céu 3 Lagos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 1 (um) mês, em relação aos serviços de zeladoria, contatos a partir de 23/07/2017;

VALOR TOTAL: MENSAL: R\$77.706,45 (setenta e sete mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6.678.33.90.39.00.00

NOTAS DE EMPENHO: 64.722/2017

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 073/SVMA/2017

CONTRATO Nº 057/SVMA/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.351.126-4
MODALIDADE: – ATA DE RP Nº 003/SVMA/2014
PREGÃO Nº 001/SVMA/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 69.048.254/0001-86.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques Municipais das Águas, Chacara das Flores, Chico Mendes, Central, Itaim, Água Vermelha, Linear Itaim, Santa Amélia e Zilda Arns , Nebulosas, Guabirobeira, Jardim da Conquista, Jd Sapopemba, Lajeado, Guaratiba e Aterro Sapopemba – Agrupamento III – Lote 3 – Leste II

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 01 (um) mês, em relação aos serviços de zeladoria, contados a partir de 24/07/2017.

VALOR MENSAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 270.137,52 (duzentos e setenta mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 65.315/2017

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017.

2017-0.079.855-0 - SVMA - Doação de bens ao Município de São Paulo – I. À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO o recebimento, sem quaisquer ônus ou encargos à Municipalidade, de 02 (duas) roçadeiras laterais modelo FS 220, da marca STIHL, com conjunto de corte, descrito sob fl. 2 do p.a. 2017-0.079.855-0, e doado por STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 87.235.172/0001-22, no valor de R\$ 1.446,92 (mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme documento de fl. 18.

2017-0.110.504-3 - PMSP/SVMA - Termo de Cooperação – EMAE – disponibilização de áreas para o plantio de árvores, implantação de equipamentos públicos e áreas verdes. – I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de fls. 15 e 17 do DEPAVE e da Assessoria Jurídica desta Pasta, no exercício da competência a mim conferida, com fundamento, no que couber, no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a celebração do presente TERMO DE COOPERAÇÃO com a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A – EMAE, inscrita no CNPJ sob nº 74.118.514/0001-82, visando a disponibilização, pela EMAE, de áreas para o plantio de árvores, lindeiras às margens dos Reservatórios Billings e Guarapiranga, no âmbito do Município de São Paulo, visando ampliar a cobertura vegetal urbana, evitar a degradação dos reservatórios e estimular o sentido de pertencimento local e regional, bem como comportamentos que contribuam com a sustentabilidade. Eventuais plantios, implantação de equipamentos públicos e áreas verdes deverão ser previamente aprovados pelos órgãos técnicos competentes da SVMA (DEPAVE, CTCIA), bem como pelos demais órgãos pertinentes da Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado e União.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, por meio de contrato celebrado com a empresa MR Computer Informática Ltda. Renegociação: alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo CMN. Valor mensal: R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Valor anual: R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). – I. No exercício das atribuições a mim conferidas pela legislação de regência, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da concordância da empresa manifestada às fls. 250/251, nos termos do Decreto Municipal 57.580/2017, e com fundamento no inciso I, letra "b", do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/2002, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 001/SVMA/2015, celebrado com a empresa MR Computer Informática Ltda, CNPJ nº 00.495.124/0001-95, para prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual mensal será de R\$ 5.245,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 62.943,79 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir de 06/04/2017, conforme manifestação de DAF/SVMA às fls. 255/256.

2014-0.175.267-1 - SVMA - Contrato nº 001/SVMA/2015. Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo